

1 **ATA DA REEDIÇÃO DO PREGÃO Nº 05/2023 – Contratação de empresa**
2 **especializada em Locação Pontual de Veículos.** Aos vinte e nove dias do mês de
3 agosto de dois mil e vinte e três, às 10 horas, ocorreu abertura da sessão de julgamento,
4 realizada pela realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
5 HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, nº
6 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27516-245, Centro
7 Resende-RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio
8 Rezende Alves– Presidente da Comissão; Marcelo Miguel da Cruz– Membro da
9 Comissão; Júlio César da Silva Ferreira – Membro da Comissão. Considerando a
10 Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM 39/2022 e a
11 e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo
12 registrado o comparecimento de 1 (uma) empresa interessada, sendo a empresa
13 LOCALIZA RENT A CAR S/A, registrada no CNPJ 16.670.085/0001-55, que protocolou
14 a proposta, sendo acompanhado pela ouvinte Sr.^a Alessandra Oliveira Rodrigues. Dando
15 seguimento os envelopes ainda lacrados foram rubricados pela comissão. Foi dado
16 prosseguimento com a abertura do **ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**, os
17 documentos foram rubricados e conferido pelos presentes, onde foi constatado que a
18 assinatura digital da proposta não possibilita a conferência pela internet, em diligência
19 realizada no site da DocuSign ([https://www.docusign.com.br/blog/e-possivel-imprimir-](https://www.docusign.com.br/blog/e-possivel-imprimir-documento-assinado-eletronicamente)
20 [documento-assinado-eletronicamente](https://www.docusign.com.br/blog/e-possivel-imprimir-documento-assinado-eletronicamente)), onde é descrito que, a assinatura eletrônica só
21 tem validade no documento eletrônico no qual foi realizada, invalidando qualquer versão
22 impressa que se faça a partir da original eletrônica. Desta forma a comissão
23 desclassificou a proposta, conforme o item 6.1.3 do edital, abrindo prazo de 5 (cinco)
24 dias úteis para regularização, conforme o item 7.1.17 do referido edital. A presente
25 sessão foi encerrada às 10h50.
26

Júlio César da Silva Ferreira
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de
Julgamento

Marcelo Miguel da Cruz
Membro – Comissão de
Julgamento